



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

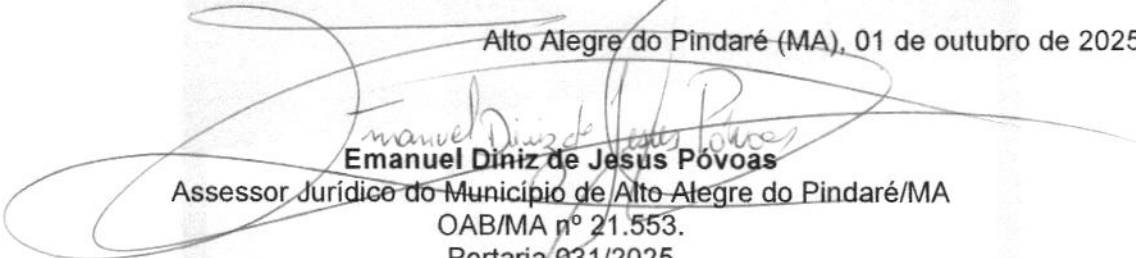
Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Is.nº 52
Proc. nº 279
Ass.: MP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 077/2025. Processo nº. 279/2025. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **A. DE PINHO ASSUNCAO LTDA**, CNPJ/MF nº 15.763.754/0001-70 – **OBJETO:** acréscimo de valor corresponde ao importe de R\$ 1.219.983,41 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondendo ao percentual de 24,43 % sobre o quantitativo inicial contratado, passando o valor de R\$ 4.994.054,50 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.214.037,91 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos), destinado a prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Entidade 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; Órgão 11 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; Função 15 – Urbanismo; SubFunção 451 - Infra-Estrutura Urbana; Programa 0181 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA; Proj. Atividade 1025 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS. **BASE LEGAL:** Nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e **VILMA MESQUITA LIMA**, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de outubro de 2025.


Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
OAB/MA nº 21.553.
Portaria 031/2025